

U.F.V.
13466/16
936 4

ma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 030/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada, simplesmente, **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado, a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP 31.160-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 0013466/2016 – Edital de Pregão Eletrônico nº 339/2016** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 030/2017**, celebrado em 02 de Março de 2017, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 030/2017**, conforme autorização do Reitor em Exercício às fls. 928 do Processo Licitatório nº **0013466/2016**.

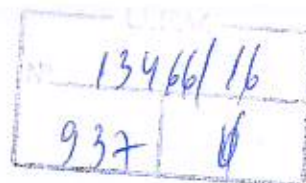
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2019, com termo final em 02 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

Os valores das contraprestações mensais serão de: R\$ 45.640,41 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um





centavos) para o mês de março de 2019 (29/30); de R\$ 47.214,22 (quarenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) para os meses de abril de 2019 a fevereiro de 2020 e de R\$ 1.573,81 (mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) para o mês de março de 2020 (01/30).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 566.570,64 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2019NE800099, com Elemento de Despesa nº 339037, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

A repactuação de preços em razão da alteração da CCT vigente será objeto de termo de apostilamento, não havendo a preclusão do direito de repactuar..

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 02 de Março de 2019.



João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA

U.F.V.	
Nº	13466/16
938	U

[Handwritten Signature]

ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome: *Enock L. R. Júnior*
CPF: *087.460.486-82*
COMERCIAL/CONTRATADO

C:\Juridica\Termo Aditivo Contrato\ 2019\TA03 UFV x ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI (Proc. 13466-2016)

